

DECRETO N. 18.975, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.180.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	970.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00

Art. 3º Os créditos abertos nos artigos 1º e 2º correm por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339030	Material de Consumo	300.000,00
02.10-010312001.2.001-339037	Locação de Mão de Obra	310.000,00
02.10-010312001.2.001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	90.000,00
02.10-010312001.1.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00

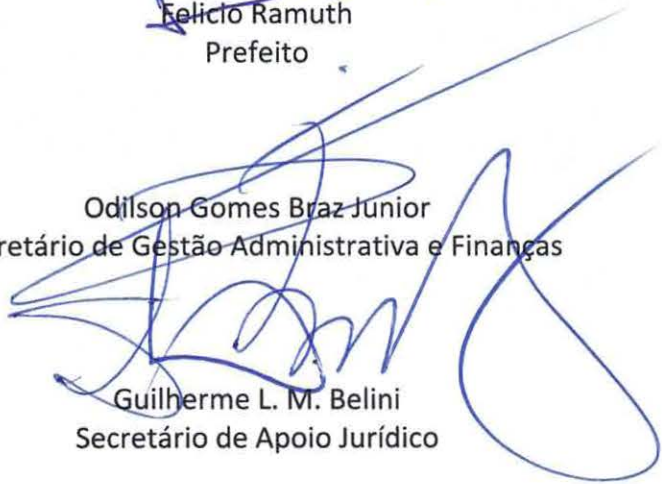
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo